

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 47, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;

DECRETA

- **Art. 1°.** Fica alterado o artigo 1° do Decreto *n*° 42, de 02 de outubro de 2015, que passara a vigorar com a seguinte redação:
- "**Art. 1**°. Fica estabelecido o horário de funcionamento do Paço Municipal, que será de 6 horas ininterruptas de expediente, das 07h30min às 13h30min."
- **Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 16 de novembro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração